

MANUAL DE APLICAÇÃO DE LOGOMARCAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Lei Municipal de Incentivo à Cultura,
Editais e Apoios Culturais.



SUMÁRIO

Introdução	03
A marca da Lei Municipal de Incentivo à Cultura – LIC Itajaí	04
Legislação	05
A ordem hierárquica de inserção de logomarcas	06
Em casos de presença de outras marcas	07
Marcas sobre fotografias e logos na vertical	10
Versões Monocromáticas	11
Marca em escala de cinza	12
Redução mínima e usos indevidos	13
Escala e proporções	15
Regra geral de distanciamento das margens	16
Proporção entre a marca da LIC Itajaí e demais logomarcas	17
Onde posicionar os créditos nas peças dos projetos culturais	18
Onde posicionar os créditos nas peças publicitárias	19
Aplicação em livros, catálogos ou revistas	20
Aplicação em CDs e DVDs	21
Aplicação de marcas em Editais do SMC e Apoios Culturais	22
Contatos	25

INTRODUÇÃO

Este manual é um guia prático para a aplicação das marcas do Sistema Municipal de Cultura (SMC) em produtos resultantes dos projetos e materiais de divulgação.

Esta regulamentação abrange projetos viabilizados pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura (Lei Nº 3473, de 11 de Janeiro de 2000), além dos demais Editais do SMC e Apoios Culturais.

Dentre os tópicos abordados estão a ordem hierárquica das marcas, o uso em materiais específicos como Livros, CD's e DVD's e materiais de divulgação, aplicação cromática e dimensional.

Além de seguir as indicações de uso das logomarcas, os proponentes deverão enviar os materiais para a aprovação da CITAC/ Fundação Cultural de Itajaí, antes do encaminhamento para produção.

CITAC - COMISSÃO ITAJAIENSE DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

A MARCA DA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – LIC ITAJAÍ

A Logomarca da Lei Municipal de Incentivo à Cultura (LIC Itajaí) deve ser preservada e mantida de acordo com as indicações desde Manual.

Disponibilizamos abaixo as cores correspondentes nos modos CMYK (para materiais impressos), RGB (para materiais digitais) e Pantone (para impressões especiais).



C: 100
M: 100
Y: 0
C: 0

R: 62
G: 64
B: 149

Pantone: 2117 C



C: 40
M: 0
Y: 0
C: 0

R: 145
G: 216
B: 247

Pantone: 2975 C

LEGISLAÇÃO

A inserção das logomarcas acima é obrigatória de acordo com o Art. 28, do Decreto 7.755, de 13 de dezembro de 2.005, que regulamenta a Lei Nº 3.473, de 11 de janeiro de 2.000 (Lei Municipal de Incentivo à Cultura), que diz:

"Art. 28 Será obrigatória a vinculação na divulgação publicitária, gravada, ao vivo, impressa ou falada, ou por quaisquer outros meios, de todo projeto cultural a que se refere esta Lei, logomarca da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, logomarca da Fundação Cultural de Itajaí, Brasão da Prefeitura de Itajaí e logomarca e do patrocínio do contribuinte, caso este não se oponha."

Esta obrigatoriedade aplica-se a todos os produtos resultantes da Lei Municipal de Incentivo à Cultura (Livros, CDs, DVDs etc.); e a quaisquer materiais publicitários produzidos durante o projeto.

Além de seguir as orientações contidas nesta Manual, os proponentes de projetos deverão enviar os materiais para a aprovação da CITAC/ Fundação Cultural de Itajaí, antes do encaminhamento para produção.

A ORDEM HIERÁRQUICA DE INSERÇÃO DE LOGOMARCAS

A Logomarca da Lei Municipal de Incentivo à Cultura (LIC Itajaí) sempre deve estar acompanhada de outras duas que são indissociáveis: Fundação Cultural de Itajaí e Brasão do Município.

As logomarcas do Sistema Municipal de Cultura devem ser sempre inseridas de acordo com a ordem hierárquica demonstrada abaixo e mantendo as mesmas dimensões entre si, contendo a palavra PATROCÍNIO acima das mesmas.

PATROCÍNIO:



A empresa que patrocina projetos por meio da Lei Municipal de Incentivo à Cultura é denominada patrocinador contribuinte. Sua marca, caso esta não se oponha, deve ser inserida após o Brasão do Município de Itajaí.

PATROCÍNIO:



No caso de mais de uma empresa patrocinar o projeto através da LIC Itajaí, a marca que participar com mais recursos estará sempre mais próxima do Brasão do Município. Quando as contribuições forem iguais, a ordem de inserção das marcas será determinada pelo proponente.

PATROCÍNIO:



As logomarcas do Sistema Municipal de Cultura devem ser aplicadas, preferencialmente, em formato horizontal, posicionado na parte inferior da peça.

Quando houver a necessidade de incluir outras marcas nos materiais, a ordem de aplicação deve seguir o esquema demonstrado abaixo.

Primeiro devem ser inseridas as marcas do patrocínio, seguidas das marcas dos apoiadores, e por último a logomarca do realizador, constando acima das marcas as devidas identificações.

PATROCÍNIO:



APOIO:



REALIZAÇÃO:



Caso haja a necessidade de usar duas linhas para dispor as logomarcas, aplique-as da seguinte forma:

PATROCÍNIO:



APOIO:



REALIZAÇÃO:

Todas as marcas devem ter as mesmas dimensões para que não haja diferenciação entre os envolvidos. No entanto, caso haja muitas logomarcas de apoiadores, o bloco pode ser disposto em tamanho menor que as marcas de patrocínio.

IMPORTANTE: as marcas do Sistema Municipal de Cultura nunca devem ser aplicadas em tamanho menor que das outras marcas.

MARCAS SOBRE FOTOGRAFIAS E LOGOS NA VERTICAL

Para que não ocorram problemas com a legibilidade e destaque das marcas sobre fundos complexos como fotografias e ilustrações, as logos devem ser dispostas sobre uma tarja branca.

Em casos excepcionais, as marcas podem ser organizadas na vertical, desde que mantenham a ordem hierárquica já mencionada no modelo horizontal e contêm acima das marcas as devidas identificações (patrocínio; apoio; realização).

As duas situações estão demonstradas na ilustração ao lado.



VERSÕES MONOCROMÁTICAS



SOBRE FUNDO BRANCO.

As versões monocromáticas devem ser utilizadas em materiais que necessitem ser em preto e branco – as marcas devem ser utilizadas preferencialmente em suas cores originais.



SOBRE FUNDO PRETO.

MARCA EM ESCALA DE CINZA

Em casos de limitação no processo de impressão e que seja preciso o uso das marcas em tons de cinza, a aplicação deve ser efetuada conforme demonstrado abaixo.

PATROCÍNIO:



REDUÇÃO MÍNIMA E USOS INDEVIDOS

PATROCÍNIO:



Demonstração em tamanho original.

Para que não ocorram problemas com legibilidade, determina-se que o menor tamanho de reprodução da marca da Lei Municipal de Incentivo à Cultura (LIC Itajaí), e por consequência das demais, não seja inferior a 16 mm de altura (largura proporcional).

Aplicações Incorretas:



X Não rotacionar.



X Não alterar a ordem do símbolo e da tipografia



X Não distorcer e/ou alterar cores

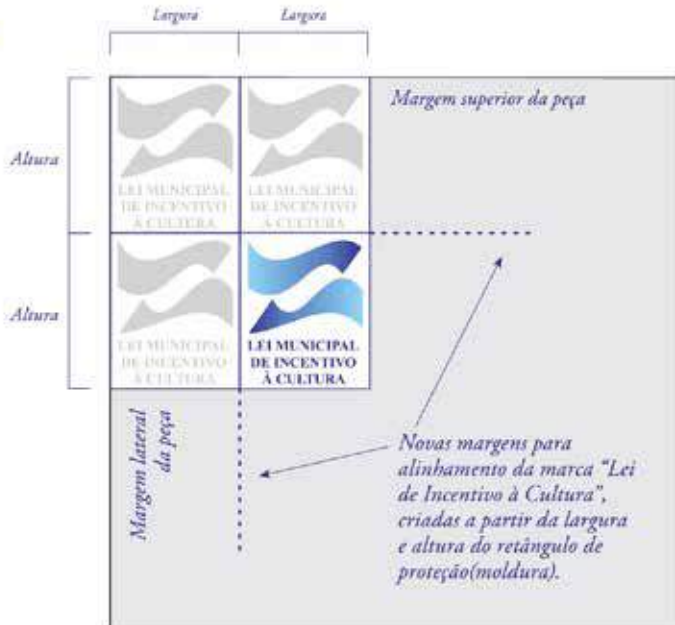
ESCALA E PROPORÇÕES

Escala e proporção são fundamentais. Por esse princípio, recomenda-se seguir o exemplo abaixo, para que as dimensões da marca da Lei Municipal de Incentivo à Cultura (LIC Itajaí) fiquem proporcionais às peças em que são aplicadas.

Considerando-se que o menor tamanho de reprodução das logomarcas do Sistema Municipal de Cultura não deve ser inferior a 16 mm de altura (largura proporcional) usar como parâmetros:

- em formatos A4 (210x290mm) aplica-se as logos com 16mm de altura;
- em formatos A3 (420 x 297mm) aplica-se com 32mm de altura;
- em formatos A0 (1189 x 841mm) aplica-se as logos com 128mm;
- em formatos iguais ou inferiores ao A5 (148 × 210mm), usar a redução máxima permitida de 1cm de altura, pois marcas menores que 10mm são proibidas.

REGRA GERAL DE DISTANCIAMENTO DAS MARGENS



PROPORÇÃO ENTRE A MARCA DA LIC ITAJAÍ E DEMAIS LOGOMARCAS



O espaçamento entre as logoss não pode ser inferior a metade da altura utilizada na marca da lei Municipal de Incentivo à Cultura (nunca podendo ser inferior à 8mm e em casos extremos 5mm).

A mesma proporcionalidade de espaçamento deve ser respeitada no caso de necessidade da aplicação das logomarcas na vertical.

ONDE POSICIONAR OS CRÉDITOS NAS PEÇAS DOS PROJETOS CULTURAIS

PEÇAS DO PROJETO	LOCAL PREFERENCIAL
Peças gráficas como programas, catálogos, folders, cartilhas, livretos.	Na contracapa (verso da publicação), e na parte interna da capa ou na página de apresentação.
Livros, Revistas, jornais e periódicos.	Junto ao expediente/ficha técnica/catalográfica e na contracapa (verso da publicação).
Cds e DVDs.	Na contracapa do encarte e também no verso das caixas de CDs/DVDs.
Filmes, documentários, animações, vídeos e programas de televisão.	Antes dos letreiros de apresentação e após os créditos finais. Também no verso das caixas de CDs/DVDs.
Programas para rádio, peças de áudio, para rádio ou execução volante.	Durante a locução e no final, quando se tratar de peça pré-gravada.
Espectáculos artísticos em geral.	Na locução de apresentação e/ou encerramento.

ONDE POSICIONAR OS CRÉDITOS NAS PEÇAS PUBLICITÁRIAS

PEÇAS DE DIVULGAÇÃO	LOCAL PREFERENCIAL
Anúncio de jornal, revista ou quaisquer peças de veículos de mídia impressa de projetos viabilizados.	No rodapé do anúncio, de acordo com as especificações deste manual.
Peças gráficas como folhetos, folder, flyer, panfleto, programação.	Na capa e/ou no verso.
Mobiliário urbano (outdoor, frontlight, backlight, placas de obras etc.).	No rodapé da peça, de acordo com as especificações deste manual.
Comerciais de TV e rádio.	Ao final do comercial.

ATENÇÃO - Em materiais não mencionados, como sites, camisetas etc, o responsável do projeto deve estar atento para que as logomarcas tenham as mesmas especificações de proporção, cor, distanciamento e aplicação deste Manual.

Em caso de dúvida, consulte à CITAC antes da elaboração do material.

APLICAÇÃO EM LIVROS, CATÁLOGOS OU REVISTAS

Em casos de publicação de livros, catálogos ou revistas, as marcas deverão constar logo após a frase indicada, e abaixo da ficha técnica no interior do material, como demonstrado abaixo. As logomarcas deverão estar também na contracapa, mas neste caso sem a frase de indicação mencionada anteriormente.

FICHA TÉCNICA / CATALOGRÁFICA



Este livro foi publicado com patrocínio da Prefeitura e Fundação Cultural de Itajaí por meio da Lei Municipal de Cultura – LIC Itajaí.

PATROCÍNIO:



APLICAÇÃO EM CDS E DVDS

Em trabalhos audiovisuais, a obra deverá abrir a primeira tela, com duração mínima de 5 segundos, com as logos acompanhadas da frase: "Esta obra foi realizada com o patrocínio da Prefeitura e Fundação Cultural de Itajaí por meio da Lei Municipal de Incentivo à Cultura – LIC Itajaí."

As marcas também deverão estar dispostas na contracapa do encarte e também no verso das caixas de CDs/DVDs.

APLICAÇÃO DE MARCAS EM EDITAIS DO SMC

Projetos viabilizados com recursos dos Editais (Compra de Espetáculos; Encontro Mercado; Carnaval no Mercado; Eventos Culturais Comunitários; Música no Museu; Intercâmbio Cultural; Meu Primeiro Livro etc., devem conter: a assinatura do edital em questão (*TIPOLOGIA: Franklin Gothic Medium (Normal-Itálico), 90% Espaço entre linhas*), além das logomarcas da Fundação Cultural de Itajaí e da Prefeitura, conforme orientação a seguir:

*Edital
Compra de
Espetáculos*



*Edital
Encontro
Mercado*



*Edital
Carnaval
do Mercado*



*Edital
Eventos Culturais
Comunitários*



*Edital
Música no
Museu*



*Edital
Intercâmbio
Cultural*



*Edital
Meu Primeiro
Livro*



TIPOLOGIA:

Franklin Gothic Medium (Normal-Itálico)

90% Espaço entre linhas

APLICAÇÃO DE MARCAS EM APOIOS CULTURAIS

Ações que recebam apoio cultural não previstos na Lei Municipal de Incentivo à Cultura ou nos Editais do Sistema Municipal de Cultura devem conter as logomarcas da Fundação Cultural de Itajaí e da Prefeitura, além da expressão APOIO CULTURAL, conforme exemplificado abaixo.

APOIO CULTURAL:



CONTATO

CITAC - COMISSÃO ITAJAIENSE DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

Endereço: Rua Alberto Werner, 97 - Edifício Regis Office - CEP: 88304-053

Telefones para contato: (47) 3349-1214 / 3349-1516

E-mail: lic.cultura@itajai.sc.gov.br

Horário de atendimento: Segunda a sexta, das 13h às 19h.

Links para logomarcas do Sistema Municipal de Cultura:

https://fundacaocultural.itajai.sc.gov.br/c/logomarcas#.W_lalrnKJIU



Fundação Cultural de Itajaí

